

<b>PROJETO DE LEI Nº 19/2026</b>	
<b>AUTOR / SIGNATÁRIO</b> <b>Ver. DELEGADO JAMES GUERRA</b> <b>GUERRA</b>	<b>“Reconhece de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO MIRANTE DO URUGUAI – ACMMU, e dá outras providências.”</b>

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.**

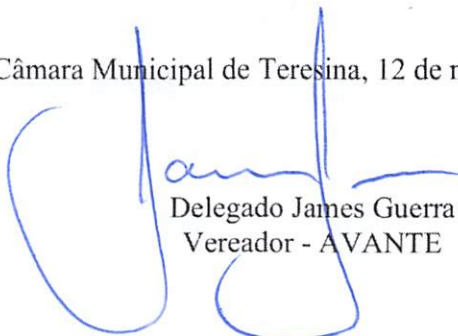
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO MIRANTE DO URUGUAI – ACMMU**, associação de direito privado, sem fins lucrativos, com atuação nas áreas de desenvolvimento social, comunitário e rural, com sede na Avenida Alvina Fernandes Gamiro - Lado Impar, Quadra 03, Casa 01, Bairro Vale Quem Tem, Zona Leste, no Município de Teresina – PI, CEP 64.057-600, inscrita no CNPJ sob o nº 49.740.593/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 12 de março de 2026.



Delegado James Guerra  
Vereador - AVANTE





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310034003300360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer como de Utilidade Pública Municipal a **Associação Comunitária dos Moradores do Mirante do Uruguai – ACMMU**, entidade sem fins lucrativos que desempenha relevante papel social no desenvolvimento comunitário e rural.

A referida associação atua na promoção de diversas iniciativas voltadas à melhoria da qualidade de vida da população local, desenvolvendo ações nas áreas de educação, assistência social, habitação, saúde, cultura, meio ambiente, agricultura familiar e desenvolvimento econômico, além de promover a organização comunitária e o fortalecimento da participação social.

Entre suas atividades destacam-se o incentivo à agricultura familiar e à produção rural, o apoio aos micros e pequenos produtores, a promoção de capacitação profissional, a busca por programas habitacionais de interesse social e a articulação com órgãos públicos e instituições parceiras para viabilizar projetos voltados ao desenvolvimento da comunidade.

O reconhecimento de utilidade pública constitui instrumento jurídico importante para valorizar o trabalho de entidades da sociedade civil que prestam serviços relevantes à coletividade, além de possibilitar maior acesso a parcerias institucionais, convênios e programas públicos destinados ao fortalecimento de iniciativas sociais e comunitárias.

Nesse contexto, a ACMMU desempenha papel fundamental na promoção da inclusão social, do desenvolvimento rural sustentável e da melhoria das condições de vida de seus associados e da população em geral, justificando plenamente o reconhecimento ora proposto.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310034003300360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

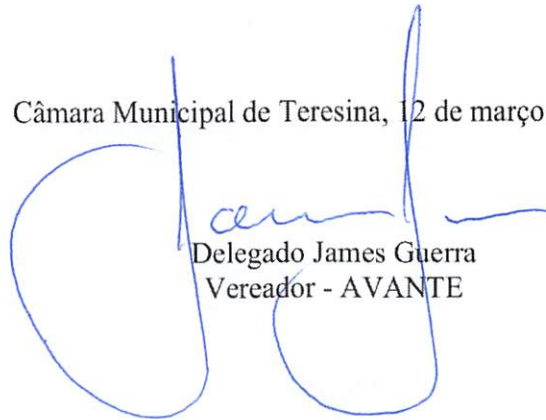


ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
GABINETE VER. DELEGADO JAMES GUERRA  
(AVANTE)

---

Diante da relevância social das atividades desenvolvidas pela entidade e de seu compromisso com o bem-estar da comunidade, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, esperando contar com o apoio para sua aprovação.

Câmara Municipal de Teresina, 12 de março de 2026.



Delegado James Guerra  
Vereador - AVANTE





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310034003300360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ilma. Sra. Dra., Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Capital.

Antonio Lourenço Rodrigues dos Santos, brasileiro, divorciado, Pedreiro, Residente e Domiciliado na Avenida Alvina Fernandes Gamiro – Lado Impar, Quadra 03 Casa 01, Bairro Vale Quem Tem, Zona Leste de Teresina Piauí, CEP: 64.057-600; data de nascimento: 10/08/1972, R.G.: 1.198.749 SSP/PI, CPF: 695.399.603-04; não possui email, vem requerer a V. Sa. Que proceda a averbação da **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO POR ACLAMAÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO MIRANTE DO URUGUAI - "ACMMU" CNPJ: 49.740.593/0001-11**, com sede provisória, localizada na Avenida Alvina Fernandes Gamiro – Lado Impar, Quadra 03 Casa 01, Bairro Vale Quem Tem, Zona Leste de Teresina Piauí, CEP: 64.057-600; datado de 18/10/2025, no Livro Especial de Pessoas Jurídicas.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Teresina, 14 de dezembro de 2025.

Antonio Lourenço Rodrigues dos Santos

Requerente





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310034003300360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO MIRANTE DO URUGUAI - "ACMMU" 49.740.593/0001-11, senhor Antonio Lourenço Rodrigues dos Santos, convoca todos os associados da entidade com direito a voz e voto, para uma Assembléia Geral de eleição por aclamação e posse da nova diretoria executiva e do conselho fiscal da já citada entidade acima, que acontecerá dia 18/10/2025 na sua sede provisória, localizada na Avenida Alvinia Fernandes Gamiro – Lado Impar, Quadra 03 Casa 01, Bairro Vale Quem Tem, Zona Leste de Teresina Piauí, 64.057-600. Com início às 15:30 (quinze horas e trinta minutos), com a presença de 50% + 1 dos sócios em dia com suas obrigações sociais, ou as 16:00 (dezesseis horas) com qualquer quórum.

Publique-se e cumpra-se.

Teresina, 10 de setembro de 2025.

*Antonio Lourenço Rodrigues dos Santos*  
Antonio Lourenço Rodrigues dos Santos  
CPF: 695.399.603-04





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310034003300360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE TERESINA  
SERVENTIA EXTRA JUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª ZONA  
NOTAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA - CNS - 07.965-7  
CNPJ: 06.718.175/0001-15  
Bela: Maria Elizabeth Pava e Silva Müller



Data do Exame: 18 de Novembro de 2025

Apresentante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO MIRANTE DO URUGUAI - ACMMU

Protocolo: 412286

Data do Processo: 17/11/2025

Func. Responsável: DAIANA DE LIMA VERAS E SILVA

NOTA DEVOLUTIVA

O(s) registro(s) ficou(ram) adiado(s) até que seja(m) atendida(s) a(s) exigência(s) abaixo relacionada(s).

- O edital de convocação não informa qual data vai ser a assembleia de eleição e posse;
- De acordo com a ata de fundação o mandato está vigente até o dia 23 de outubro de 2025, portanto a posse dessa nova eleição precisa começar após esta data;
- Todos assinam a Ata de eleição e somente o Presidente reconhece firma.

APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Ata corrigida;
- Edital de Convocação corrigido;
- Lista de presença;
- Requerimento solicitando averbação da ata.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º Ofício  
Notas Registro de Imóveis 2ª Zon  
Daiana de Lima Veras e Silva  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
TERESINA - PIAUÍ





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310034003300360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

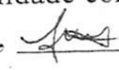
# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE TERESINA

SERVENTIA EXTRA JUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª ZONA  
NOTAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA - CNS - 07.965-7  
CNPJ - 06.718.175/0001-15

Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Miller

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** que, foi Averbada nesta Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Registro de Imóveis Notas, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica – 2ª Circunscrição, no Livro A nº 42, AV-02, em 09 de Dezembro de 2025, no Registro com o nº de Ordem 1751, do Livro de Registro Especial de Pessoa Jurídica Livro nº A-23, datado de 11/01/2023, uma Ata, como segue breve relato: **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO POR ACLAMAÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO MIRANTE DO URUGUAI – “ACMMU”**, CNPJ 49.740.593/0001-11, **REALIZADA AOS 18/10/2025**, NA SEDE PROVISÓRIA DA ENTIDADE LOCALIZADA NA AVENIDA ALVINA FERNANDES GAMIRO - LADO ÍMPAR QUADRA 03, CASA 01, BAIRRO VALE QUEM TEM, ZONA LESTE DE TERESINA PIAUÍ, CEP: 64057-600. ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E O CONSELHO FISCAL, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS PRESENTES, PARA UM MANDATO DE 03 (TRÊS) ANOS COM INÍCIO EM 23/10/2025 E TÉRMINO EM 23/10/2028. DIRETORIA EXECUTIVA: **PRESIDENTE: ANTONIO LOURENÇO RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF 695.399.603-04, **VICE-PRESIDENTE: ANDERSON DA SILVA RODRIGUES**, RG/CPF 058.367. 703-79, **SECRETÁRIA: CLAUDEVANIA RODRIGUES FARIAS DA SILVA**, RG/CPF 290.059.278-01, **TESOUREIRA: ALINE DA PAZ DE SOUSA**, CPF 084.646.393-84. Era o que se continha em referida Ata que bem e fielmente para aqui o digitei. Dou fé. Processo nº 412286, Teresina - PI, 09 de Dezembro de 2025. Emolumentos: R\$ 21,73; FERMOJUPI: R\$ 4,35; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 1,74; FMADPEP: R\$ 0,22; FEAD: R\$ 0,22; Total: R\$ 28,52; O presente ato só terá validade com o Selo: **AIU06262 - SL6R**. Consulte em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra). Dou fé. Eu,  (JAMILLE STEPHANE ARAUJO DO VALE), escrevente, a digitei.

Teresina - PI, 09 de Dezembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Oficial

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO  
Notas Registro de Imóveis 2ª Zona  
Ana Soraia da Silva  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
Teresina - Piauí



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310034003300360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Telefone: 86 3221-7513 - E-mail: [tabjcc@toronline.com.br](mailto:tabjcc@toronline.com.br)



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310034003300360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO POR ACLAMAÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO MIRANTE DO URUGUAI - "ACMMU" CNPJ 49.740.593/0001-11. AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, NA SEDE PROVISÓRIA DA JÁ CITADA ENTIDADE ACIMA, LOCALIZADA NA AVENIDA ALVINA FERNANDES GAMIRO – LADO IMPAR, QUADRA 03 CASA 01, BAIRRO VALE QUEM TEM, ZONA LESTE DE TERESINA PIAUÍ, CEP: 64.057-600, EXATAMENTE AS 16:00 (DEZESSEIS) HORAS; CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO LANÇADO AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO, E AFIXADO NOS LOCAIS PUBLICOS E AINDA PUBLICADO ATRAVÉS DO GRUPO DE WHATSAPP DOS MORADORES; FOI DADO INICIO AOS TRABALHOS DA ASSEMBLÉIA GERAL. INICIALMENTE O SENHOR LOURENÇO RODRIGUES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO APÓS ABRIR OS TRABALHOS, FEZ UMA BREVE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA GESTÃO QUE SE ENCERRA, POSTERIORMENTE CONVIDOU A SENHORA LUCIA MARIA DE SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, RG/CPF: 347.718.593-53, E A MIM JOSÉ VELOSO DE GOIS FILHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CPF: 341.423.803-97, AMBOS REPRESENTANTE DA FONGEPI – FEDERAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DO ESTADO DO PIAUÍ, FICANDO EU JOSE VELOSO DESIGNADO PARA CONDUZIR OS TRABALHOS E LAVRAR A PRESENTE ATA, EM SEGUIDA EU JOSÉ VELOSO FIZ A LEITURA DO ESTATUTO SOCIAL NOS SEUS ARTIGOS 18 AO 20, ONDE FALA SOBRE AS ELEIÇÕES, EM SEGUIDA, APÓS SEREM ESCLARECIDOS TODAS AS DUVIDAS, FOI PONTUADO O INCISO V DO ARTIGO 19. (NO CASO DE CHAPA ÚNICA A ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E O CONSELHO FISCAL, PODERAM SER ELEITOS POR ACLAMAÇÃO EM ASSEMBLÉIA GERAL DIVIDAMENTE CONVOCADA PARA ESTE FIM). EM SEGUIDA FOI VERIFICADO QUE SOMENTE UMA CHAPA SE INSCREVEU, SENDO APRESENTADO OS NOMES E OS CARGOS; E COLOCADO EM VOTAÇÃO, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS PRESENTES; PARA UM MANDATO DE 03 (TRÊS) ANOS COM INICIO EM 23/10/2025 E TERMINO EM 23/10/2028. DIRETORIA EXECUTIVA: PRESIDENTE, ANTONIO LOURENÇO RODRIGUES DOS SANTOS, BRASILEIRO, DIVORCIADO, PEDREIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA ALVINA FERNANDES GAMIRO – LADO IMPAR, QUADRA 03 CASA 01, BAIRRO VALE QUEM TEM, ZONA LESTE DE TERESINA PIAUÍ, CEP: 64.057-600; DATA DE NASCIMENTO: 10/08/1972, R.G.: 1.198.749 SSP/PI, CPF: 695.399.603-04; VICE-PRESIDENTE: ANDERSON DA SILVA RODRIGUES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AUTONOMO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA QUADRA 01 CASA 06, BAIRRO VALE QUEM TEM, ZONA LESTE DE TERESINA PIAUÍ, CEP: 64.057-600, DATA DE NASCIMENTO 10/11/1995, RG/CPF: 058.367.703-79 SSP/PI; SECRETÁRIA: CLAUDEVANIA RODRIGUES FARIAS DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, VISITANTE SOCIAL, RESIDENTE E DOMICILIADA NA QUADRA 06 CASA 15, BAIRRO VALE QUEM TEM, ZONA LESTE DE TERESINA PIAUÍ, CEP: 64.057-600, DATA DE NASCIMENTO 11/03/1978, RG/CPF: 290.059.278-01 SSP/PI; TESOUREIRA, ALINE DA PAZ DE SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DO LAR, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AVENIDA ALVINA FERNANDES GAMIRO – LADO IMPAR, QUADRA 01 CASA 07, BAIRRO VALE QUEM TEM, ZONA LESTE DE TERESINA PIAUÍ, CEP: 64.057-600; DATA DE NASCIMENTO: 30/07/1998, R.G.: 4.043.914 SSP/PI, CPF: 084.646.393-84; CONSELHO FISCAL EFETIVO: 1º MEMBRO DO CONSELHO FISCAL, DOMINGOS RIBEIRO DE SOUSA, BRASILEIRO, CASADO, AUTONOMO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA GENERAL JOÃO EVANGELISTA ROCHA, QUADRA 07 CASA 04, BAIRRO VALE QUEM TEM, ZONA LESTE DE TERESINA PIAUÍ, CEP: 64.057-475, DATA DE NASCIMENTO: 30/01/1955, RG/CPF: 106.099.633-00; 2º MEMBRO DO CONSELHO FISCAL, AURILENE DA PAZ, SOLTEIRA, DO LAR, RESIDENTE E**





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310034003300360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310034003300360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO POR  
ACLAMAÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO  
DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO MIRANTE DO  
URUGUAI - "ACMMU"; TERESINA 18/10/2025.



NR	NOME DO ASSOCIADO	DOC
1	Antonio Lourenço R. do A Santos	69539960304
2	Aurilene da Paz	02846341311
3	Alire da Paz de Sousa	084.646.393-84
4	Anderson da Silva Rodrigues	058.367.703-79
5	Claudeteânia Rodrigues Farias da Silva	290.059.278.01
6	Barbara de Sousa Rufino	090.444.893.21
7	Claudio Alves dos Santos <sup>006.168.363.92</sup>	<del>006.168.363.92</del>
8	GERIVAN Gomes Inacio	02095917308
9	Carlos Alberto ASCANTOPUROS	036-328-453-28
10	Francisco José da Silva Oliveira	062.239.753-25
11	Dilândia Maria do Nascimento	054112-853-13
12	Carlos Alberto de Sousa Silva	08885178316
13	Anna Eféndia da Silva	064-122.783.38
14	Melquisedecker Santana Sousa	048-037.723.78
15	Lina Silva de Carvalho	996.160.253-68
16	Maria Eliane Carvalho	056.866.093.57
17	THIAGO FROTA DE OLIVEIRA	078.698383.50
18	Sandra Borges da Silva	08747062380
19	Maria Borge da Silva	03095947319
20	Lucas Frota Oliveira	065590933-51
21	Matheus de Jesus Silva	065114463-95
22	MANOEL CARNEIRO	497609633-53
23	Paula Melissa da S. Melo	074.221.003.03
24	Domingos Frota de Oliveira	29560756391
25	LUIS HENRIQUE da Silva	60532003365
26	Leopoldo dos Santos Ferreira	07461672371
27	REINALDO BARRO	561.475.443-95
28	Raimundo Renato Frota de Oliveira	269.710.578-64
29	Domingos Rileiro de Sousa	106.095.633.00
30	Maria de Fátima Lima de Sousa	600.601.143.39





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310034003300360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**AGÊNCIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO** Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190  
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br  
Bela, Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

ado sob o nº AV-2-1751 no livro PESSOA JURÍDICA nº 42 em  
2025 08:50:56, Protocolado sob o nº 3409 no LIVRO DE  
COLO DE PESSOA JURIDICA nº 2 em 09/12/2025. Selo:  
252 - 2076 , AIU06253 - JJ6W , AIU06254 - 9IKO CONSULTE  
www.tjpi.jus.br/portalextra



*famille Stéphane Araujo do Vale*  
**LE STEPHANE ARAUJO DO VALE - escrevente**  
R\$ 112,07 FERMJUPL R\$ 22,41 FEAD R\$ 1,13 EMADPEP R\$ 1,13 MP R\$ 9,97 Selo: R\$  
Total: R\$ 146,75



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310034003300360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310034003300360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO MIRANTE DO URUGUAI - "ACMMU"

### CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE, FORO.

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO MIRANTE DO URUGUAI; sob a Sigla "ACMMU", fundada aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, com sede provisória, localizada na Avenida Alvina Fernandes Gamiro – Lado Impar, Quadra 03 Casa 01, Bairro Vale Quem Tem, Zona Leste de Teresina Piauí, 64.057-600, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sem distinção de cor, raça, sexo, partido político, ou qualquer discriminação, com duração indeterminada, que reger-se-á por este Estatuto e pela legislação específica e conforme disposto no Art. 53 do Código Civil Brasileiro e no Art. 2º da Lei nº 8.742/93 adequação a nova legislação da assistência social a lei 12.435 (Lei do SUAS) Lei 11.340 ( Lei Maria da Penha); Lei 10.741 ( Lei do Idoso); Lei 8.069 ( Lei da Criança e Adolescente); Lei 11.124 ( Lei SNHIS); Lei 11.977 ( Lei de Regularização Fundiária); e atos da diretoria respeitadas as decisões das assembléias e normas estatutárias por esta aprovada.

**Parágrafo Primeiro:** O Presente estatuto está adaptado às disposições do Código Civil Brasileiro instituído pela Lei nº10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**Parágrafo Segundo:** Sua Jurisdição compreende ao Município de Teresina/PI.

**Parágrafo Terceiro:** Essa Entidade será filiada a Federação das Organizações não Governamentais do Estado do Piauí - FONGEPI.

### CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS E FINALIDADES:

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO MIRANTE DO URUGUAI -

"ACMMU", tem por objetivos desenvolver atividades nas áreas de Educação, Assistência Social, Habitação, Esporte, Lazer, Saúde, Segurança, Meio Ambiente, Cultura, Economia Solidária, Agricultura Familiar, Pecuária e Desenvolvimento Rural com as seguintes finalidades:

I- Promover a união de seus membros para a busca de soluções de problemas de natureza sócio-econômico, como: Moradia, Desenvolvimento Rural, Educação, Cultura, Saúde, Segurança, Assistência Médica e Social, Meio Ambiente, Economia Solidária, Agricultura Familiar e Pecuária.

II- Promover amparo social através de recursos próprios, ou de desenvolvimento de programas e/ ou de projetos a serem financiados por órgãos públicos, privados ou agência de cooperações internas e externas;

III- Procurará junto aos poderes públicos adquirir meios de melhorias para os seus associados, podendo receber auxílios, subvenções e outras contribuições de pessoas físicas e jurídicas, de direito privado ou público, além de firmar convênios, acordos e promover campanhas que lhe permita arrecadar fundos para serem usados em benefício da coletividade;

IV- Defender os direitos, interesses e reivindicações dos associados;

V- Promover e organizar eventos, exposições, festivais, mostras de seus produtos seja na agricultura ou na pecuária;

VI- Buscar mecanismo para implantar e incentivar agricultura, piscicultura, criação de aves, de caprinos e suínos.

VII- Representar os associados, na esfera municipal, estadual, federal, Empresas Privadas, nas ONG'S nacionais e internacionais desenvolvendo ações que visem conquistar benefícios em prol da coletividade;

VIII – Promover juntamente com os órgãos públicos federais e estaduais programas e projetos de construção de casas habitacionais por interesse sociais;

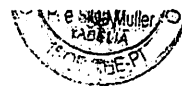
IX- Difundir e oferecer assistência tecnológica e outros mecanismos necessários ao desenvolvimento de micro e pequenos produtores;

X - Promover através de programas e projetos construção e reforma de casas habitacionais por interesse sociais, seja Urbana e Rural;





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310034003300360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



XI- Promover projetos ou programas através de órgãos públicos federais, estaduais ou municipais oficinas de capacitação sobre a reciclagem do lixo, para a preservação do meio ambiente; inclusão digital, dentre outros programas de capacitação profissional;

XII- Integrar-se a instituições universitárias em parcerias para o desenvolvimento de atividades na comunidade principalmente na área de agricultura, pecuária e desenvolvimento econômico;

XIII – Buscar programas de linhas de créditos destinadas às associações para atender seus associados.

### **CAPÍTULO III - SEÇÃO I – DOS SÓCIOS- DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.3º- A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO MIRANTE DO URUGUAI - "ACMMU"**, não limitará o número de seus associados.

Art.4º- Os sócios contribuirão com taxas, cujo valor de contribuição será aprovado mediante assembléia geral, e a devida concordância dos associados.

Art.5º- A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO MIRANTE DO URUGUAI - "ACMMU"**, terá as seguintes categorias de sócios:

I - Sócios Fundadores, assim denominados todos os membros que assinarem a ata de fundação da "ACMMU", sua primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

II - Sócios Efetivos, assim denominados aqueles que associarem-se após a fundação da entidade.

Parágrafo Primeiro – Só poderá associar-se à "ACMMU" com direito a votar e ser votado, moradores do Mirante do Uruguai.

Parágrafo Segundo – A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO MIRANTE DO URUGUAI – ACMMU**, não remunera, nem distribui lucros, vantagens ou bonificações a nenhum de seus membros, quer sejam dirigentes ou associados;

Parágrafo Terceiro – Os Sócios não se responsabilizam, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais contraídas em nome da entidade.

Parágrafo Quarto – Este Estatuto não limitará a quantidade de reeleição dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da **ACMMU**; podendo reeleger-se quantas vezes forem necessárias.

### **SEÇÃO II – DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS;**

Art.6º - São direitos dos Sócios:

I - Votar e ser votados para os cargos e órgãos da **ACMMU**;

II- Ter acesso aos documentos da entidade para examinar se for necessário, não podendo retirá-los da sede;

III- Gozar dos benefícios concedidos pela entidade;

IV- Opinar e discutir em assembléia matéria de interesse da entidade, apontando propostas e sugestões que contribuam na melhoria de seus associados, respeitando os critérios estatutários.

### **SEÇÃO III – DOS DEVERES;**

Art.7º- São deveres dos Sócios:

I - Respeitar o Estatuto;

II - Participar das atividades e luta pelos os associados;

III - Zelar pelo patrimônio moral, material da entidade como um todo;

IV - Estar quite com suas obrigações, perante à **ACMMU**;

V - Lutar pelo fortalecimento da entidade e informar de imediato a diretoria quaisquer irregularidades.

### **CAPÍTULO IV- SEÇÃO I - DOS ÓRGÃOS E DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.8º - São órgãos da **ACMMU**:

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria Executiva;

III - Conselho Fiscal.

### **SEÇÃO II - DA ASSEMBLÉIA GERAL;**





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310034003300360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 16 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador das atividades financeiras da **ACMMU**, constituído de 03 (três) membros Titulares, eleitos, conjuntamente com a Diretoria Executiva, para um mandato de 03 (três) anos; O Conselho Fiscal reunir-se-á de duas formas:

- a) Ordinariamente – semestralmente, pelo menos 15 dias antes da prestação de contas semestral da diretoria executiva, para analisar as contas e apresentar um parecer favorável ou contrário na Assembleia Geral que apreciará as contas da entidade.;
- b) Extraordinariamente a qualquer momento quando necessário.

Art.17 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar a qualquer momento os documentos da entidade;
- II- O membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer a três (03) reuniões consecutivas sem justifica – las perderá o mandato assumirá o primeiro suplente;
- III- Manter sob controle a relação nominal de bens patrimonial da entidade;

#### **SEÇÃO V - DAS ELEIÇÕES.**

Art.18 - A eleição da Diretoria Executiva da **ACMMU** será realizada de 03 (três) em 03 (três) anos, na data do término do mandato da Diretoria em exercício, com posse dos eleitos imediatamente após o resultado das eleições.

Art.19 – A eleição se processará da seguinte maneira:

- I - A eleição será direta através do voto na urna;
- II- Será formada uma comissão em Assembléia Geral denominada de Comissão Eleitoral, que conduzirá o processo 30 (trinta) dias antes das eleições e destituirá após a apuração dos votos e posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- III- A Comissão Eleitoral será composta por 02 (dois) representantes da FONGEPI e 03 (três) membros indicados pela Assembléia Geral.
- IV- No caso de primeira eleição os membros da Diretoria Executiva poderão ser nomeados em assembléia geral para administração do triênio.

V – No caso de chapa única a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, poderão ser eleitos por aclamação em Assembléia Geral devidamente convocada para este fim.

Art.20- O Registro do candidato será feito junto a Comissão Eleitoral, para tanto, cada um apresentará requerimento solicitando o registro de chapas identificando nomes e os respectivos cargos até 10 (dez) dias antes das eleições:

Parágrafo Único – Só poderá ser candidato o sócio devidamente regular e em dia com suas obrigações sociais, com no mínimo um ano de filiado.

#### **CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO.**

Art.21 - O patrimônio da **ACMMU** será administrado pela Diretoria Executiva.

Art.22 - Em caso de extinção da **ACMMU** seu patrimônio será destinado à outra entidade congênere registrada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

**Parágrafo Único** - A extinção do **ACMMU** acontecerá em Assembléia Geral convocada exclusivamente para estes fins com aprovação de 1/5 (um quinto) dos sócios quites com suas obrigações sociais junto à entidade.

#### **CAPÍTULO VI-DAS PENALIDADES DOS ASSOCIADOS;**

Art. 23 - Os sócios poderão sofrer as seguintes penalidades:

- a) Advertência - Será aplicada pelo presidente, mediante aprovação da Diretoria Executiva, em caráter reservado, para punir faltas leves, como faltar a três reuniões consecutivas sem dar justo esclarecimento, pagamento de taxas de contribuições de sócia atrasada;
- b) Suspensão – Será aplicada pelo presidente, após aprovação da Diretoria Executiva em recurso “ex-officio”, para punir faltas graves, como desrespeitar a diretoria executiva em exercício, desrespeitar o estatuto da entidade.
- c) Exclusão - Será deliberada e aplicada pela assembléia geral, especialmente convocada para esse fim, após votação da maioria absoluta dos presentes, para punir faltas graves, como desrespeitar o estatuto da entidade, extraviar a documentação da entidade, cometer roubo de recurso financeiro da entidade. desde que for comprovado.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310034003300360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art.9º - A Assembléa Geral é o órgão máximo da entidade formada pelos sócios e tem como finalidade eleger a Diretoria, aprovar, apreciar e retificar relatórios, balancetes, autorizar alienações, vendas ou permutas dos bens móveis e imóveis, decidir questões relevantes para o bom funcionamento da entidade inclusive destituir diretores no descumprimento deste estatuto ou de determinações desta assembléa. A Assembléa Geral será convocada das seguintes formas:

- I - Ordinariamente - Trimestralmente, em data pré-fixada pela diretoria;
- II - Extraordinariamente, a qualquer momento, sob proposta da Diretoria, para discutir e votar questões de interesse da categoria;
- III - As Assembléas Gerais reunir-se-ão com a presença de 50% de seus associados mais um, em primeira convocação e/ ou em segunda convocação com qualquer número de sócios;
- IV - Compete à Assembléa Geral coibir abusos administrativos de qualquer natureza, praticado pela Diretoria ou associados e aprovar a formação de órgãos para atividades específicas;
- V - A dissolução da entidade se dará por deliberação da assembléa geral convocada exclusivamente para esse fim;

### **SEÇÃO III- DA DIRETORIA EXECUTIVA;**

Art.10- A Diretoria Executiva será composta de cargos eletivos e cargos transitórios:

I- Os Cargos Eletivos são compostos pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário; Tesoureiro e Conselho Fiscal.

II- Cargos Transitórios – serão criados após a fundação da entidade, cujos membros serão nomeados através de portaria pelo presidente;

Art.11 - São atribuições do Presidente:

- I - Representar oficialmente a entidade judicialmente, extrajudicial, ativa e passivamente;
- II - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto bem como as resoluções das assembléas;
- III - Assinar correspondências, documentos, e autorizar pagamentos;
- IV - Presidir e dirigir as reuniões da Diretoria Executiva;
- V- Abrir conta bancária, assinar cheques juntamente com o Tesoureiro;

Art.12 - Cabe a Vice- Presidente:

I- Auxiliar o Presidente e substituí-lo em todos os seus impedimentos;

Art.13- Do Secretário:

I - Substituir o Vice- Presidente;

II- Manter em ordem fichário dos associados; lavrar e ler as atas nas reuniões da diretoria e Assembléas Gerais;

Art.14 – Do Tesoureiro:

I - Substituir o Secretário;

II - Registrar no livro caixa todas as contribuições e outros valores destinados à entidade e mantê-los em dias;

III - Elaborar orçamentos, fazer e executar planos financeiros da entidade;

IV - Fazer relatórios e balancetes da entidade e apresentá-los no prazo de exercício de cada ano;

V - Abrir conta bancária, assinar cheques juntamente com o presidente;

Art.15 - Às demais Secretarias Competem:

- a) Pregar pela melhoria dos serviços nas áreas de atuação;
- b) Desenvolver atividades de conscientização do poder público na zona urbana nas áreas de cada secretaria;
- c) Exigir efetiva atuação do poder público na comunidade urbana, nas áreas de saúde, educação, cultura, esporte, turismo, transporte.
- d) Atuar efetivamente na busca dos direitos: da mulher, criança e adolescente e idoso;
- e) Proporcionar aos filiados o conhecimento pleno das atividades políticas - públicas implementadas pelo poder público;
- f) Viabilizar o intercambio entre a Associação e as instituições públicas;

### **SEÇÃO IV - DO CONSELHO FISCAL.**





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310034003300360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Parágrafo único – No caso de vir a ocorrer exclusão do associado a este será garantido amplo direito de defesa, mediante a Assembléia Geral.

**CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art.24 - É expressamente vedado o uso da denominação social em atos que envolvam a associação em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança e caução.

Art.25 - A Diretoria Executiva e os associados da **ACMMU** aprovarão o seu Regimento Interno em assembléia geral para esse fim, com aprovação de 1/5 (um quinto) dos sócios quites com suas obrigações sociais junto à entidade.

Art.26 – Os casos omissos serão decididos em assembléia geral para esse fim, com aprovação de 1/5 (um quinto) dos sócios quites com suas obrigações sociais junto à entidade.

Art.27 - Este estatuto entra em vigor no ato de sua aprovação pela Assembléia Geral da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO MIRANTE DO URUGUAI - "ACMMU"**, revogando-se às disposições em contrário podendo ser reformulado em Assembléia Geral para estes fins. Teresina Piauí, 23 de outubro de 2022.

5º Ofício

Antonio Lourenço Rodrigues dos Santos  
Presidente

2º OFÍCIO

Cesar Pereira de Albuquerque Neto 07B-PE 17.654

Advogado (a)

**CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS**  
Rua David Caldas, 167 Centro/Norte Teresina-Piauí - (86) 3029-8205  
Belª Maria Hilda Silva Feitosa  
5º Ofício de Notas e Protesto  
RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUÍ

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ANTONIO LOURENÇO RODRIGUES DOS SANTOS NO DOC. ESTATUTO Em testº DA D.Teresina/PI, 05/01/2023 10:09:29  
AEI99479 - 9QW5 Consulte em www.tjpi.jus.br/portalextra

ECA CARVALHO MOREIRA DA SILVA - Escrevente  
RS 4.49 TJ; RS 0.90 MP; RS 0.25 Selo; RS 0.26 Total RS 5.90

**CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS**  
Bela Rebeca Carvalho Aguiar da Silva  
Escrevente Autorizada  
Teresina-PI

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, NOTAS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURIDICA DE TERESINA-PI  
CEP 64.048-502 / fone: (066) 3304-2199 E-MAIL: cartorio@tjpi.jus.br www.cartorio.tjpi.jus.br/portalextra  
Belª Mélylane de Oliveira Sousa - Tabeliã Interina - Portaria nº 3688/2017 - PJI/PCGJ/EXPGJ

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE CESAR PEREIRA DE ALBUQUERQUE NETO NO DOCUMENTO ESTATU SOCIAL DA ASSOCIACAO. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 26/12/2022 09:10:44  
SELO AEI02776 - CSB1 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



José Raimundo Bona Neto - Escrevente  
Emol. RS 4.49 TJ; RS 0.90 MP; RS 0.25 Selo; RS 0.26 Total: RS 5.90



**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO**  
Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190  
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uepi.pi.gov.br  
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

RCPJ registrado sob o nº 1751 no livro PESSOA JURÍDICA nº 23 folhas 277 a 279 em 11/01/2023 11:21:30, Protocolado sob o nº 2243 no LIVRO DE PROTOCOLO DE PESSOA JURIDICA nº 2 em 11/01/2023. Selo: AEG08988 - RR6F, AEG08989 - JKV4 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO**  
Registro de Imóveis 2ª Zona  
Pedro Gabriel de Sousa Batista  
Escrevente Autorizado  
Teresina - Piauí

Pedro Gabriel de Sousa Batista  
PEDRO GABRIEL DE SOUSA BATISTA - escrevente

Emol. RS 216,50 FERMO JUPI, RS 42,31 MP, RS 9,76 Selo, RS 0,52 Total: RS 269,09





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310034008300360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.